

508

072

L E I N° 4.495, DE 07 DE JULHO DE 2025

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL, CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**ACRESCENTA A REDAÇÃO DO ARTIGO
23-A, DA LEI N° 3.722, DE 12 DE
DEZEMBRO DE 2017, QUE INSTITUIU O
FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA
PÚBLICA DE ANGRA DOS REIS – FUMSEP
E O CONSELHO MUNICIPAL DE
SEGURANÇA PÚBLICA DE ANGRA DOS
REIS – COMSEP.**

Art. 1º Acrescenta o art. 23-A na Lei Municipal nº 3.722, de 12 de dezembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 23-A O FUMSEP e o COMSEP estão localizados na sede da Secretaria de Segurança Pública, atualmente, na Rua Historiador Alípio Mendes, número 156, Centro, Angra dos Reis, RJ, CEP 23900-421.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE JULHO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Prefeito

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis Gabinete do Prefeito
Registrado à folha 072
Livro nº 508 em 07/07/2025
Publicado no Boletim Oficial do Município
Ed. nº _____ de ____/07/2025 págs. _____

Sônia C. R. Paim de Andrade
Matr. 4813

